PROJETO DE LEI Nº_____, DE_____DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 76 DA LEI MUNICIPAL 691/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art 1° Fica alterada a redação do § 2º do Art. 76 da Lei Municipal 691/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alt. 76. (...)

§ 1o (...)

§ 2o A remuneração a que se refere o caput deste artigo é fixada em valor que corresponderá a dois salários mínimos vigentes, podendo ser reajustado posteriormente, mediante autorização por lei municipal.

Art 2° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigência em 01 de janeiro de 2023.

Itabaiana-PB, em 05 de dezembro de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

Assinado por 1 pessoa: LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itabaiana.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/8B2275D867A9442E9B63103961FA32E5

MUNICÍPIO DE ITABAIANA
AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 422 - CENTRO - CNPJ: 09.072.430/0001-93
ITABAIANA/PB - CEP 58360-000
FONE: (83) 99690-5939

CÓDIGO DE ACESSO
8B2275D867A9442E9B63103961FA32E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA em 05/12/2022 13:09:59
CPF:***.***-.104-59
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE ITABAIANA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://itabaiana.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/8B2275D867A9442E9B63103961FA32E5